

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2017**  
**PROCESSO Nº 50500.529331/2017-11**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE  
IMPRESSÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A  
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES  
TERRESTRES E A EMPRESA CTIS  
TECNOLOGIA S/A.**

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral o senhor MARIO RODRIGUES JUNIOR, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 022.388.828-12, nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro a empresa CTIS TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.644.731/0001-32, sediada no SCS Quadra 8 - Bloco B-50 - Ed. Venâncio 2000 - loja 14 - 2º subsolo - Parte A, em Brasília/DF - CEP: 70333-900, neste ato representada por seu Diretor Vice-Presidente ITS Suporte, o Senhor RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 144.290.518-28, e por seu Diretor Vice-Presidente de Administração e Finanças, o Senhor JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 233.004.628-60, doravante designada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, em conformidade com o inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993 e nas Cláusulas Segunda do contrato ora aditado, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de novembro de 2018 até 09 de novembro de 2019.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 2.766.561,84 (dois milhões e setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339040-16, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0100.



*[Handwritten signature]*





AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES TERRESTRES

IMPRESSÃO/CÓPIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	FRANQUIA MÍNIMA MENSAL ESTIMADA DE IMPRESSÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos I, II e IV)	499.100	0,1278	63.784,98	765.419,76
2	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamentos Tipos III e V)	167.900	0,2014	33.815,06	405.780,72
3	Impressão/Cópia Policromática (Equipamentos Tipos III e V)	227.700	0,2500	56.925,00	683.100,00
4	Impressão/Cópia Monocromática (Equipamento Tipo VIII)	172	19,8000	3.405,60	40.867,20
5	Impressão/Cópia Policromática (Equipamento Tipo VIII)	172	24,0400	4.134,88	49.618,56
VALOR TOTAL IMPRESSÃO/CÓPIA R\$				162.065,52	1.944.786,24

EQUIPAMENTOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE EQUIPAMENTOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
6	Scanner com digitalização por ADF (Equipamento Tipo VI)	30	2.241,37	67.241,10	806.893,20
7	Scanner portátil (Equipamento Tipo VII)	12	103,35	1.240,20	14.882,40
VALOR TOTAL EQUIPAMENTOS R\$				68.481,30	821.775,60
VALOR GLOBAL (IMPRESSÃO/CÓPIA + EQUIPAMENTOS) R\$				230.546,82	2.766.561,84

2.2 Para cobertura da despesa no valor de R\$ 181.267,16 (cento e oitenta e um mil e duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2018NE 800.056.

2.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado à Contratada o direito de concessão do Reajuste do valor do Contrato nº 028/2017, na forma da lei.



**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 138.328,09 (cento e trinta e oito mil e trezentos e vinte e oito reais e nove centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 28/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 24 de outubro de 2018.

PELA CONTRATANTE:

  
MARIO RODRIGUES JÚNIOR  
DIRETOR-GERAL


PELA CONTRATADA:

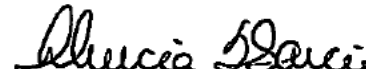
  
RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO

Ricardo Scheffer de Figueiredo  
Diretor Vice-Presidente  
ITS Suporte

  
JORGE DAVID RAMIREZ-SCOTT

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Antonia Leidijane M. Varão  
CPF: CPF nº [REDACTED]  
CI: RG nº [REDACTED]

  
Nome: Ana Lucia S. Garcia  
CPF: OAB/SP nº [REDACTED]  
CI: [REDACTED]

